

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1318/2014

“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 462.859,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15-Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO LOTEAMENTO ADUR

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.034

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 462.859,08

FONTE 02 – Estadual

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Convênio firmado Junto a Secretaria de Habitação do Estado, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – SP, aos 11 de Abril de 2014.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



JULIANA SASSO DE SOUZA

Chefe de Gabinete